



**Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região**

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 140.2013

A **Mota Machado & Oregon SPE IX Const. Incorp. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.254.402/0001-76, neste ato representada pela sua gerente de recursos humanos, Sra. **Yara Ribeiro de Senna Souza**, CPF nº 356.668.383-34, firma pelo presente instrumento, TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradoria do Trabalho da 7ª Região/CE, representado neste ato pelo Procurador do Trabalho, representado neste ato pelo Procurador do Trabalho, **Dr. FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Converter na doação de 152 cestas básicas a multa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo dano moral coletivo causado pela morte do Sr. Cícero Bernardo Alves em acidente de trabalho em canteiro de obras da empresa mencionada;

Parágrafo único- o quantitativo das cestas será dividido em partes iguais para 4 (quatro) entidades beneficentes, abaixo arroladas: 38 cestas para a Irmandade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza; 38 cestas para o Lar Torres de Melo; 38 cestas para a Casa do Menino Jesus, e 38 cestas para a Casa de Nazaré.

CLÁUSULA SEGUNDA- a doação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente Termo de Ajuste de Conduta.

Parágrafo único - Em até 15 (quinze) dias após a última doação, a empresa deverá comprovar a este órgão ministerial o cumprimento do TAC.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2013.

Francisco José Parente Vasconcelos Júnior
Procurador do Trabalho

Yara Ribeiro de Senna Souza
Mota Machado